Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls. 058 e v
l. 11

LEI Nº 1.600, DE 13 DE MAIO DE 1.976

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE - Cr$ 90.000,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições - que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Cr$
5 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Instituições Municipais	
3214 / 11653632 - 4.5 -- Comissão Municipal de Turismo.....	10.000,09
9 - SERVIÇOS URBANOS	
Serviços de Águas	
3120 / 13764472 - 3.9 -- Material de Consumo.....	60.000,00
Almoxarifado	
3130 / 03070212 -30.9 -- Encargos Diversos.....	20.000,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes:

	Cr$
a) da anulação parcial das verbas do orçamento municipal corrente abaixo-discriminadas:	
5 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Fábrica de Artefatos de Cimento	
4131 / 11623471 - 3.5 -- Máquinas, Motores e Aparelhos.....	10.000,00
9 - SERVIÇOS URBANOS	
Serviços de Águas	
4120 / 13764471 - 5.9 -- Serviços em Regime de Programação Especial (recursos próprios do Município).....	50.000,00;
b) anulação parcial do crédito especial autorizado pela Lei nº 1.566, de 12 de fevereiro de 1.976.....	30.000,00.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de maio de mil novecentos e setenta e seis.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de maio de mil novecentos e setenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente